



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 937 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 26 de junho de 2018

## Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Edital de convocação nº116/2018

A Secretaria Municipal de Administração está convocando os candidatos aprovados no concurso público 01/2016, para se apresentarem no período compreendido entre os dias 27 de junho a 03 de julho de 2018, na Secretaria Municipal de Educação, comunicando o interesse ou a desistência do referido concurso. Caso não haja manifestação, o aprovado perderá a vaga, com base no que prevê a Lei complementar nº 75 de 22 de dezembro de 2004.

Concurso 01/2016

Cargo: Professor Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática	
Caroline Birnfeidt	17º lugar
Luiz Ambrozi	18º lugar
Andressa Santos Vogel	19º lugar
Karine Kurmann	20º lugar

### Edital de convocação nº117/2018

A Secretaria Municipal de Administração está convocando os candidatos aprovados no concurso público 01/2016, para se apresentarem no período compreendido entre os dias 27 de junho a 03 de julho de 2018, na Secretaria Municipal de Administração, comunicando o interesse ou a desistência do referido concurso. Caso não haja manifestação, o aprovado perderá a vaga, com base no que prevê a Lei complementar nº 75 de 22 de dezembro de 2004.

Concurso 01/2016

Cargo: Publicitário	
Rafael De Albuquerque	01º lugar

**Ivan Toniazzi**  
Secretário Municipal de Administração

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### RESUMOS

Contrato de permissão de uso de bens móveis celebrado entre o Município de Bento Gonçalves e Sociedade Educativa Cultural Imigrante. Nº 110/2018. Finalidade: Permissão de uso do Ginásio de Esportes do Bairro Imigrante, imóveis matriculados sob o nº 40.460, 14.856 e 14.857, do Livro 2-RG do Registro de Imóveis, nesta cidade, para fins da prática de esportes e outras atividades culturais, sociais e de lazer. Vigência: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse

das partes, mediante termo aditivo. Fundamentação: Decreto Municipal nº 9.856, de 20 de junho de 2018. Processo nº 3689/2017 e 6209/2017.

**Sidrei A. Machado Spassini**  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### RESUMOS

\*Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2018 – Chamamento Público nº 010/2013 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de saúde – Chamamento Público nº 10/2013 (Tabela 07 – Consultas – Dermatologista – item 8). Contratada: Clínica de Dermatologia Shadia Ltda. Valor: R\$ 80,00 (oitenta reais) por consulta, até o limite de 80 (oitenta) consultas mensais. Processo: 120/2018.

\*Contrato de Fornecimento nº 108/2018 – Pregão Presencial nº 026/2018 - Objeto: Fornecimento de retroescavadeira para utilização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura. Contratada: Randon S/A Implementos e Participações. Valor: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) pelo Item 01. Processo: 58/2018.

\*Termo de Aditamento Contratual nº 001 – Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2017 – Dispensa de Licitação- Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder à instalação, revisão e desinstalação de um sistema de rastreamento e monitoramento, bem como a prestação dos serviços de rastreamento GSM e monitoramento via internet, com senha de acesso, os deslocamentos percorridos e a localização efetiva do veículo. Contratada: Rastreasul Rastreamento de Veiculos e Ativos Móveis Ltda - EPP. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para: I – prorrogar sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de junho de 2018, permanecendo o valor de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) mensais pela prestação dos serviços de monitoramento; II – alterar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados, servidor Flávio Francisco Ferrari pelos servidores CLEOMAR CUNHA e/ou Regina Zanetti, a contar de 04 de junho de 2018. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. Fundamentação: Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Segunda, Sexta, Décima Terceira e Décima Sexta do Contrato. Processo: 089/2017.

\*Termo de Aditamento Contratual nº 005 – Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2017 – Pregão Presencial nº 055/2017- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento. Contratada: Monitora Bento Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para: I – acrescer à prestação dos serviços o ponto de monitoramento abaixo descrito, bem como acrescer a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, o que representa um percentual de aproximadamente 1,24% sobre o valor inicial contratado, a contar de 1º de julho de 2018: \* Depósito da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana – Rua 10 de Novembro, nº 190, Pavilhão 03, Fundos – Bairro Cidade Alta – Bento Gonçalves - RS. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. Fundamentação: Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Primeira, Segunda e Décima Oitava do Contrato. Processo: 097/2017.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 937 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 26 de junho de 2018

## AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME

\*O Município de Bento Gonçalves comunica que, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às quatorze horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, bem como a Engenheira Elisângela Paula Bassani, a fim de dar início aos trabalhos de abertura da Tomada de Preços nº 004/2018, que tem por objeto o recebimento de propostas contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a obra de construção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS (P.O. R\$ 494.750,42). Compareceram as empresas: (1) Expressão Engenharia e Construções Ltda., representada neste ato pelo Sr. Sílvio de Quadros, CPF: 700.407.880-91; (2) Febeal Construtora Ltda. ME, representada neste ato pelo Sr. Fabiano dos Santos Alves, CPF: 821.315.540-87. As empresas Potencial Construções EIRELI e 4D Construções Ltda. somente encaminham envelopes identificados como ‘documentação’ e ‘proposta’, sem representantes presentes para essa sessão. Inicialmente, procedeu-se a verificação junto ao site do Tribunal de Contas do Estado acerca da existência de eventual impedimento e/ou idoneidade das empresas participantes deste certame em contratar com o Poder Público (www.tce.rs.gov.br - Link Consultas - Impedidos de Contratar com o Poder Público: CGU e TCU), verificação essa que segue documentada em anexo a ata desta sessão), sendo que o link para consulta do TCU está indisponível para acesso. Na sequência, deu-se início ao credenciamento das empresas, as quais restam credenciadas. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo a ‘documentação’, sendo todos os documentos analisados e rubricados pela Comissão de Licitações e licitantes presentes. A Comissão de Licitações solicita auxílio da Engenheira Elisângela para análise dos documentos exigidos no subitem 3.1.3 – Qualificação Técnica (I, II – ‘a’, ‘b’ e ‘c’, III, IV), tendo em vista que se tratam de documentos técnicos que desbordam da análise e conhecimento dessa Comissão. A Engenheira, em análise aos documentos apresentados, conclui que as empresas atendem integralmente às exigências técnicas deste edital, com exceção da empresa Potencial Construções EIRELI e 4D Construções Ltda., por deixar de apresentar atestado contendo o item de relevância exigido no subitem 3.1.3 – Qualificação Técnica (II – ‘b’ do edital), ou seja, não contempla ‘execução de projeto de arquitetura’, somente apresentando atestado para ‘execução de estruturas de concreto armado’. Quanto aos demais documentos (3.1.1 - I, II, III, IV, V; 3.1.2 - I, II, III, IV, V e 3.1.4, I e 3.1.5 deste edital), a Comissão de Licitações conclui que as empresas atendem às exigências do edital, restando, portanto habilitadas neste certame, com exceção da empresa Potencial Construções EIRELI e 4D Construções Ltda, pelas questões técnicas indicadas pela Engenheira. Registra-se em ata que, atendendo a Recomendação nº 007/2017 da Procuradoria da República do Município de Bento Gonçalves, foram consultadas neste ato as certidões das esferas federal, estadual, municipal, falência e concordata, FGTS e de débitos trabalhistas nas plataformas eletrônicas dos respectivos órgãos, no intuito de confirmar a veracidade das certidões apresentadas. Diante da ausência de registro expresso de todos os participantes acerca da renúncia de prazos recursais e atendendo ao previsto no art. 109, I da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de recurso. Os envelopes identificados como ‘propostas’ foram inseridos em um único invólucro sendo todos rubricados pela Comissão de Licitações e licitantes presentes. Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 04 de julho de dois mil e dezoito, às 14h, para abertura dos envelopes identificados como ‘propostas’. Colocada a palavra à disposição dos

licitantes presentes sobre a intenção de interpor recurso, os mesmos não manifestaram interesse. Caso haja interposição de recurso por parte das demais empresas, respeitar-se-ão os prazos e trâmites previstos em lei, com o cancelamento da data e horário ora designados.

## ALTERAÇÃO DE EDITAL

\*O Município de Bento Gonçalves comunica a alteração do Edital do Tomada de Preços nº 003/2018, cujo objeto é a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preços unitários, para a prestação de serviços de revitalização de diversas rótulas deste Município (P.O. R\$ 66.378,15): alterações no subitem 9.4 deste edital e Cronograma Físico-Financeiro (arquivo anexo a este edital). Data de abertura: 12/07/2018, às 08h30min. As demais Cláusulas permanecem inalteradas. Processo: 116/2018.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

\*O Município de Bento Gonçalves comunica que foi declarado detentor do PP 53/2018 – RP 33/2018, para aquisição de materiais de segurança e proteção, após a homologação do certame, a seguinte empresa com os respectivos itens e preços unitários: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.: 02 R\$ 41,90; 05 R\$ 2,80; 06 R\$ 32,00; 07 R\$ 35,00; 08 R\$ 2,80; 10 R\$ 169,00; 11 R\$ 3,02; 13 R\$ 29,00; 14 R\$ 22,90; 16 R\$ 12,78; 18 R\$ 99,00; 19 R\$ 119,00; 20 R\$ 21,50; 21 R\$ 10,90; 22 R\$ 1,20; 24 R\$ 14,00; 25 R\$ 198,00; 26 R\$ 1.100,00; 27 R\$ 228,00; 30 R\$ 210,00; 31 R\$ 54,90; 32 R\$ 54,90; 33 R\$ 54,90; 36 R\$ 1,77; 37 R\$ 72,00. MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. EPP.: 01 R\$ 8,69; 03 R\$ 1,94; 04 R\$ 4,09; 12 R\$ 8,39; 15 R\$ 319,00; 23 R\$ 7,09. VERTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. ME.: 17 R\$ 92,00; 34 R\$ 152,00; 35 R\$ 158,00; 38 R\$ 214,00; 39 R\$ 89,33. Processo: 123/2018.

Nestor Stefani – Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio.